



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 42, DE 2005

Suspende a execução do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte (MG)

O SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 52, inciso X, da Constituição Federal, e considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 153.771/MG, RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a execução do subitem 2.2.3 do Setor II da Tabela III da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, do Município de Belo Horizonte (MG).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OF5 Nº 87 DE 1997

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE: <u>Antônio Carlos Magalhães</u>	
RELATORA: <u>Senadora Serys Slhessarenko</u>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1- ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2- MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBAO	4- JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5- RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8- LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9- GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO DEZERRA	3- SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4- JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5- SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6- MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7- MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3- SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4- GERSON CAMATA
(VAGO) **	5- LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6- GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PERES	1- OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB

(**) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro do Estado da Previdência Social.

Publicado no Diário do Senado Federal, de 16/06/2005

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(os:13596/2005)